



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.004154/2017-15

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 036/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador do CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.977.937/0001-76, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 33, Sala 01, Vila Grego II, Centro, CEP 13.451-107, Cidade de Santa Bárbara d' Oeste/SP, neste ato representada pelo Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador do CPF nº ***.500.678-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 036/2017, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004154/2017-15, na modalidade Pregão nº 057/2017, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes planejados fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 83 (SEI nº 4137763).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal desta contratação será reajustado para **R\$ 25.436,57** (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Encarregado	5.559,67	1	5.559,67
Servente c/ Insalubridade	5.468,46	2	10.936,92
Servente	4.469,99	2	8.939,98
Valor Mensal dos Serviços		5	25.436,57

2.2. O valor global da 5ª Vigência será acrescido de **R\$ 20.647,42** (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para o período de 01/01/2022 a 27/11/2022, e o valor global da 6ª vigência (27/11/2022 a 27/05/2023) será acrescido de **R\$ 11.870,17** (onze mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2022 a 27/11/2022)	20.647,42
Subtotal - 5ª Vigência	20.647,42
Retroativo (27/11/2022 a 30/11/2022)	195,78
Dez/2022	1.978,71
Jan/2023	1.978,71
Fev/2023	1.978,71
Mar/2023	1.978,71
Abr/2023	1.978,71
Mai/2023 (27 dias)	1.780,84
Subtotal - 6ª Vigência	11.870,17
Total	32.517,59

2.2.1. Portanto o valor global acumulado para a 5ª vigência (27/11/2021 a 27/11/2022) passa a ser de **R\$ 302.141,74** (trezentos e dois mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), e o valor global acumulado para a 6ª vigência (27/11/2022 a 27/05/2023) passa a ser de **R\$ 152.617,33** (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo, a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4136809).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo devido o pagamento retroativo de **R\$ 20.843,20** (vinte mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), de janeiro/2022 a novembro/2022, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	23.457,86	22.521,23	96,0072%	25.230,23	24.222,83	(1.701,60)
Fev/2022	23.457,86	23.209,77	98,9424%	25.398,27	25.129,66	(1.919,89)
Mar/2022	23.457,86	22.064,61	94,0606%	25.398,27	23.889,77	(1.825,16)
Abr/2022	23.457,86	22.706,03	96,7950%	25.398,27	24.584,25	(1.878,22)
Mai/2022	23.457,86	23.041,86	98,2266%	25.399,77	24.949,33	(1.907,47)
Jun/2022	23.457,86	23.209,77	98,9424%	25.399,77	25.131,14	(1.921,37)
Jul/2022	23.457,86	23.209,77	98,9424%	25.403,07	25.134,41	(1.924,64)
Ago/2022	23.457,86	23.209,77	98,9424%	25.403,07	25.134,41	(1.924,64)
Set/2022	23.457,86	23.209,77	98,9424%	25.403,07	25.134,41	(1.924,64)
Out/2022	23.457,86	23.209,77	98,9424%	25.436,57	25.167,55	(1.957,78)
Nov/2022	23.457,86	23.209,77	98,9424%	25.436,57	25.167,55	(1.957,78)
Total						(20.843,20)

3.1.1. Os valores retroativos abrangem 2 (duas) diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
Vigência 5	Retroativo (01/01/2022 a 27/11/2022)	(20.647,42)
Vigência 6	Retroativo (27/11/2022 a 30/11/2022)	(195,78)
Total		(20.843,20)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA
Celcimar Barbosa Ferreira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira**, Usuário Externo, em 21/12/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 21/12/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4148930** e o código CRC **BF162897**.